



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## DECISÃO CFO-49, de 19 de novembro de 2021

**Homologa o resultado da eleição processada no dia 1º de outubro de 2021, no CRO do Piauí.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da reunião de Diretoria ocorrida em 19 de novembro de 2021, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia, sua regularidade formal e a ausência de recurso fundamentado;

### **DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Piauí, no dia 1º de outubro de 2021, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

### **MEMBROS EFETIVOS**

	<u>Nº</u>	<u>CRO-PI-CD-</u>
Francisco Xavier Pereira Filho	1573	CRO-PI-CD-
Vinícius Aguiar Lages	2213	CRO-PI-CD-
César Gustavo Machado Martins Pinheiro	3112	CRO-PI-CD-
Maria Nazaré Castelo Branco Lins Veras	1132	CRO-PI-CD-

Fausto Aureliano Meira Ferreira	CRO-PI-CD-1221		
	<b><u>MEMBROS SUPLENTES</u></b>	<b><u>Nº</u></b>	<b><u>CRO-PI-CD-</u></b>
	Giselle Torres Feitosa	1953	CRO-PI-CD-
	Madson Carlos Cabral Ferreira	2738	CRO-PI-CD-
	Celso Henrique Patrício Franco	CD-242	CRO-PI-
	Isabel Santos de Moura Nunes	2791	CRO-PI-CD-
	Haylton Marcelo Soares Lima	CD-2426	CRO-PI-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Piauí, para o biênio de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 19 de novembro 2021.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE